



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R E S CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R E S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 40.122.334/0001-52, com sede à Rua Getúlio Vargas, 00, centro, Jardinópolis/SC, neste ato representada por sua proprietária, Sra. LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO, brasileira, comerciante, portadora da Idt nº 3539074, inscrita no CPF sob o nº 015.319.119-86, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, centro, Jardinópolis/SC, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **valor** do contrato, constante da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 045/2022, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

“3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 73.261,41 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Fica fazendo parte integrante deste Aditivo a justificativa técnica emitida pela Engenheira Civil Fabiana Grando, da equipe técnica de engenharia do Município, nos seguintes termos: **“A obra foi concluída, no entanto sem a execução da massa acrílica nos muros e pilares, para que fosse mantido o padrão executado no restante do muro existente, na face frontal do cemitério.”**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta das dotações abaixo, no valor suprimido de R\$ 1.404,05:

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios

ELEMENTO DE DESPESA: (cód. red. 158) 4490.51.91.0100 – Obras em Andamento

..... R\$ 1.404,05-

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 29 de setembro de 2022

NEURI MEURER
CONTRATANTE

LOURDES C. DA S. RESTELATTO
CONTRATADA

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00